PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1651 DE 26/08/03 a 27/08/03 pag. 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.° 1243/2003

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ROTARY CLUBE DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a ROTARY CLUBE DE ALTA FLORESTA com o objetivo de conceder-lhe auxílio no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a finalidade de custear despesas de construção da nova estrutura social na sede do clube.

Art. 2° - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO GERAL - 05.001.08.244.0022.2.028-3390.39.01
05.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Atividade 2.028 - Auxilio a Entidades ou Organizações Sociais

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 22 de agosto de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal